



PROJETO DE LEI Nº 040/2023

de 15 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, A ADOTAREM MEDIDAS PARA AUXILIAR AS MULHERES QUE SE SINTAM EM SITUAÇÃO DE RISCO, NAS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS.

O Vereador **HESIO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam todos os estabelecimentos comerciais e demais instituições Públicas e Privadas, no âmbito do município de Paragominas, obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos.

Art. 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento comerciais e pelas instituições Públicas e Privadas, mediante a oferta de um acompanhante até o carro ou outro meio de transporte da vítima, para que a mesma realize a comunicação do fato à polícia caso haja solicitação.

§1º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sintam em situação de risco.

§2º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º - Os estabelecimentos e instituições previstos nesta Lei deverão orientar todos os seus funcionários sobre os procedimentos previstas nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


HESIO MOREIRA
Vereador

*Fez em
15/05/2023
Beatriz Shanon*



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como finalidade acabar com o frequente assédio e violência contra as mulheres, que cada dia mais tem crescido em números em denúncias na delegacia da mulher, não só em nossa cidade, mas no país como um todo.

Sendo assim, devemos entender o assédio sexual como uma investida de conotação sexual, não aceitável e não solicitada, ofertas de favores sexuais, busca de contatos físicos ou verbais que estão envolvidos em uma atmosfera hostil e ofensiva. O assédio é uma forma de violência contra qualquer pessoa e considerado um tratamento discriminatório, tendo como única definição o termo de inaceitável.

São diversas as formas de comportamento que caracterizam o assédio sexual, incluindo a violência física e a violência mental, como, por exemplo, a coerção, quando se força uma pessoa a fazer o que não deseja.

Há diversos desafios que acompanham a luta pelo fim do assédio, não só a falta de conscientização da população, como também a tendência coletiva de achar que o erro foi da vítima. Logo, medidas são necessárias para melhorar essa situação, sendo inclusive, um dever de todos colaborar com a redução desta triste realidade.

Desta forma, com a finalidade de coibir a prática e incentivar a população no combate à violência contra a mulher, eis o proposto para que os estabelecimentos públicos e privados adotem medidas que acolham e protejam as mulheres em tais situações de vulnerabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Pares no sentido de que seja aprovada essa importante proposição.

Câmara Municipal de Paragominas/PA, 15 de maio de 2023.


HESIO MOREIRA
Vereador